



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 22/2022

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do Magistério Público Municipal ao piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lupionópolis - Pr

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público do Quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Pr.

Art. 2º O Piso Salarial inicial para os profissionais do Magistério Público Municipal de Lupionópolis será de R\$ 3.845,63 (*três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos*), para jornada de no máximo 40 horas semanais e R\$ 1.922,82 (*um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos*), para jornada de 20 horas semanais, de acordo com a Portaria nº. 67/2022 de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Fixa em 2 % (*dois por cento*) a diferença entre os níveis de avanço horizontal constantes na tabela do Anexo IV (*tabela de vencimentos – Professor 20 horas*) e Anexo VIII (*tabela de vencimentos – Educador Infantil 40 horas*), implantado pela Lei nº 67/2010, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 4º. Fixa em 2,5 % (*dois vírgula cinco por cento*) a diferença entre os níveis de avanço vertical “MA”, “MB”, “MC” e “MD” constantes na tabela do Anexo IV (*tabela de vencimentos – Professor 20 horas*) e Anexo VIII (*tabela de vencimentos – Educador Infantil 40 horas*), implantado pela Lei nº 67/2010, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MA	1922,82	1961,28	2000,50	2040,51	2081,32	2122,95	2165,41	2208,72	2252,89	2297,95	2343,91	2390,78	2438,60	2487,37	2537,12
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MB	1970,89	2010,31	2050,51	2091,52	2133,35	2176,02	2219,54	2263,93	2309,21	2355,39	2402,50	2450,55	2499,56	2549,55	2600,54
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MC	2020,16	2060,56	2101,77	2143,81	2186,69	2230,42	2275,03	2320,53	2366,94	2414,28	2462,56	2511,82	2562,05	2613,29	2665,56
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MD	2070,66	2112,08	2154,32	2197,41	2241,36	2286,18	2331,91	2378,54	2426,11	2474,63	2524,13	2574,61	2626,10	2678,63	2732,20
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MA	3845,63	3922,54	4000,99	4081,01	4162,63	4245,89	4330,80	4417,42	4505,77	4595,88	4687,80	4781,55	4877,18	4974,72	5074,22
	3941,77	4020,61	4101,02	4183,04	4266,70	4352,03	4439,07	4527,85	4618,41	4710,78	4805,00	4901,10	4999,12	5099,10	5201,08
MC	4040,31	4121,12	4203,54	4287,61	4373,36	4460,83	4550,05	4641,05	4733,87	4828,54	4925,12	5023,62	5124,09	5226,57	5331,10
	4141,32	4224,15	4308,63	4394,80	4482,70	4572,35	4663,80	4757,07	4852,22	4949,26	5048,25	5149,21	5252,20	5357,24	5464,38